

Impresso
Especial

9912164994/2007-DR/BSB
GEAP

///CORREIOS///

GEAP

Informa

GEAP - Fundação de
Seguridade Social

Ano 3 - nº 26
Out/Nov/Dez - 2009

Planos de Saúde

GEAPSaúde sobe menos de
R\$ 2 em 2010, e os outros
três planos terão redução

Pág. 6

STF suspende
julgamento
de convênios
Págs. 2 a 4

Livro debate
empreendedorismo
na terceira idade
Pág. 4

Participe do
recadastramento
de dependentes
Pág. 5

A saúde dos servidores e o STF

Regina Parizi - Diretora Executiva da GEAP

A assistência à saúde dos 700 mil servidores e familiares da GEAP será decidida pelo Supremo Tribunal Federal. No dia 15 de outubro, o STF começou a julgar um mandado de segurança da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) impetrado em 2006, contra o acórdão nº 418/06 do Tribunal de Contas da União.

Em síntese, o STF discute as seguintes teses: a) se a GEAP é pessoa jurídica de direito privado; b) se os negócios jurídicos celebrados entre a GEAP e os órgãos da administração pública têm natureza jurídica de contrato, caso em que seria necessário a realização de licitação, ou de convênio; e c) se a GEAP pode prestar serviços de assistência à saúde a servidores de órgãos e entidades além dos seus instituidores (o Ministério da Saúde, o Ministério da Previdência Social, o INSS e a Dataprev).

Até o momento, foram proferidos dois votos. O ministro relator, Carlos Ayres Britto, deu voto favorável à manutenção da GEAP como ela é hoje, com sugestão de algumas mudanças estatutárias. Já a ministra Cármen Lúcia deu voto desfavorável. Na sequência, o ministro Ricardo Lewandowski pediu vistas do processo, interrompendo o julgamento. Não há uma data para a retomada da discussão.

A Diretoria Executiva vem acompanhando o assunto, assim como tem se manifestado em várias instâncias no sentido de preservar a GEAP, instituição que completou 64 anos no dia 29 de setembro e é marcada por relevantes serviços na área de saúde, previdência e assistência social. Em todas essas manifestações a DIREX

ressalta que a Fundação, como operadora na modalidade de autogestão, administra planos de saúde sem fins lucrativos.

É por isso que a GEAP pratica preços acessíveis. Em outubro, o Conselho Deliberativo decidiu os valores que serão praticados em 2010. No GEAPSaúde, cuja carteira mais idosa tem impacto no cálculo atuarial, o preço terá uma variação de apenas R\$ 1,63, passando a R\$ 116,82. Já os planos Clássico, Essencial e Referência terão redução. Essas variações decorrem, ainda, do aumento da contribuição das patrocinadoras, de R\$ 65,00 para R\$ 72,00 em 2010.

Sendo assim, a Fundação seguirá prestando assistência a milhares de servidores e familiares de menor salário e, sobretudo, a idosos que têm sido expulsos do mercado de saúde suplementar porque representam maior custo. Dos 700 mil assistidos, 48% estão acima de 60 anos de idade, dos quais 524 têm 100 anos ou mais. A GEAP realiza, hoje, cerca de 650 mil atendimentos por mês, grande parte deles nas áreas de oncologia, neurocirurgia, cirurgia cardíaca e transplantes.

A GEAP vem atuando normalmente e continua inovando nos seus serviços. A atualização da lista de medicamentos especiais beneficiará pessoas que fazem uso de medicamento oral no tratamento de câncer. O GEAPmóvel, novo serviço lançado em outubro, permite consultar a rede credenciada pelo celular. Desta forma, mantendo o empenho na tarefa de se tornar referência em saúde e previdência para os servidores, a DIREX espera que o STF leve ao desfecho mais favorável possível para GEAP.

“

A GEAP seguirá prestando assistência a milhares de servidores e familiares de menor salário e, sobretudo, a idosos que têm sido expulsos do mercado de saúde suplementar porque representam maior custo.

”

Pedido de vista suspende julgamento sobre convênios da GEAP

Pedido de vista do ministro Ricardo Lewandowski suspendeu no dia 15 de outubro o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a legalidade ou não das dezenas de convênios firmados entre a GEAP - Fundação de Seguridade Social e órgãos e entidades da administração pública federal. Por enquanto, há um voto pela legalidade dos convênios, do ministro Carlos Ayres Britto, relator do processo, e um voto contra, da ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha.

O caso chegou ao Supremo por meio de nove mandados de segurança de autoria de 18 entidades de classe de servidores públicos, todos contra entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) que diz ser ilegal qualquer convênio firmado entre a GEAP e entes da União que não patrocinam a empresa desde a sua criação.

Os patrocinadores originais, pelo entendimento do TCU, são os Ministérios da Previdência e da Saúde, a Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Com relação aos demais órgãos, o TCU alega a necessidade de realização de licitação, por eles não serem patrocinadores legítimos da GEAP.

Se mantido esse entendimento, dados do TCU dão conta que, dos cerca de 700 mil servidores conveniados, somente 450 mil poderão permanecer na GEAP como segu-



Foto: Nelson Jr./SCO/STF

Sessão do STF no dia 15 de outubro

rados. Os outros 250 mil ficariam sem cobertura de saúde.

Direito líquido e certo - As primeiras duas horas e meia da sessão plenária foram destinadas ao relatório e ao voto do ministro Ayres Britto, além das sustentações dos advogados e do Ministério Público Federal (MPF) sobre o caso.

Ao fim de seu longo voto, Ayres Britto reconheceu a legalidade dos convênios de adesão celebrados entre a GEAP e os órgãos e entidades da administração pública federal direta, indireta e fundacional. Para tanto, ele levou em conta “razões de segurança jurídica e de relevante interesse público”.

Em contraposição ao voto do relator, a ministra Cármen Lúcia foi sucinta: “O que ficou fixado pelo TCU me pareceu exatamente con-

“

A GEAP é uma autonomia de vontade associativa dos servidores que se materializou numa entidade voltada à prestação da saúde dos próprios servidores, em regime compartilhado de custeio.

”

Carlos Ayres Britto,
ministro relator.

sentâneo com o que foi posto na legislação”, afirmou. Para ela, apenas as quatro entidades instituidoras podem celebrar convênio de adesão com a GEAP, sem realizar licitação.

O ministro Ayres Britto somente excluiu da GEAP os representantes de servidores estaduais e municipais eventualmente vinculados à Fundação. Segundo ele, esses servidores não têm “direito líquido e certo” para firmar convênios com a entidade. Atualmente, a GEAP não possui convênios com Estados e municípios, embora os estatutos autorizem.

O voto de Ayres Britto garante ainda a todos os patrocinadores da GEAP, assim como aos respectivos servidores, o direito de efetiva participação no processo de escolha dos membros do Conselho Deliberativo da Fundação. “Alega-se que poucas entidades tenham o controle da instituição e a grande maioria dos patrocinadores e servidores está excluída dessa participação gerencial”, justificou ele.

Análise histórica - Antes de chegar a essa conclusão, o ministro fez uma minuciosa retrospectiva da legislação estatutária na área, pinçando as suas várias reformulações. Segundo ele, a legislação prevê entre as modalidades de prestação de assistência complementar à saúde dos servidores públicos federais o convênio com entidade de autogestão.

Isso significa que ela, necessariamente, deve ser administrada pelos próprios interessados na prestação do serviço e coadministrada pelos patrocinadores. Para essa entidade se habilitar a celebrar convênio

com a administração pública ela não pode ter fins lucrativos e deve ser fechada, o que significa ser de acesso restrito a um grupo homogêneo de beneficiários.

A natureza jurídica da entidade também foi objeto de análise. Para Ayres Britto, a GEAP é uma “autonomia de vontade associativa dos servidores que se materializou numa entidade voltada à prestação da saúde dos próprios servidores, em regime compartilhado de custeio”. Ele acrescentou que a autogestão da GEAP não se descaracteriza pelo fato de o Poder Público participar, ao lado dos servidores, da administração. “Não há administração eficiente sem servidores dotados de boa saúde”, avaliou.

Para o ministro, no contrato as partes têm interesses diversos e opostos. No convênio, os partícipes têm interesses comuns e coincidentes, fato que justifica a celebração de convênios entre a GEAP e órgãos da administração pública federal.

Para Ayres Britto, a GEAP é uma instituição que se encaixa no conceito legal de entidade fechada de autogestão sem fins lucrativos, capaz de congrega servidores federais de muitos outros órgãos da administração pública, além daqueles quatro que instituíram a Fundação.

Adaptação de texto veiculado no portal do STF (www.stf.jus.br)

Livro analisa empreendedorismo na terceira idade

A GEAP participou dos seminários de lançamento do livro *Empreendedorismo, Trabalho e Qualidade de Vida na Terceira Idade*. Em Brasília, o evento aconteceu no dia 29 de setembro, no Auditório da Confederação Nacional do Comércio do Distrito Federal. Além de celebrar o lançamento do livro, o seminário discutiu a importância do trabalho como fator de inclusão social, prazer e realização profissional na terceira idade.



A obra conta com um capítulo produzido pela diretora executiva da GEAP. Com o título “Assistência à Saúde e a Qualidade de Vida na Terceira Idade”, o texto de Regina Parizi traz uma nova abordagem sobre a importância e responsabilidade de indivíduo, sociedade e Estado, em conquistar uma vida mais autônoma e saudável na fase do envelhecimento. A temática proporciona informações e reflexões acerca dos desafios do envelhecimento no país, sobre a assistência à saúde dos idosos e a contribuição da GEAP com iniciativas que legitimam o empreendedorismo na terceira idade.

Organizado por Juarez Correia Barros Júnior, estudioso do tema, o livro *Empreendedorismo, Trabalho e Qualidade de Vida na Terceira Idade* é uma coletânea de artigos produzidos por uma equipe multidisciplinar de colaboradores e instituições que possuem atividades significativas na área, como programas de preparação para aposentadoria, para o envelhecimento saudável e de inclusão social. A publicação é resultado de cinco anos de debates realizados no Brasil sobre o assunto.

Participe do cadastramento de dependentes

A GEAP convida seus beneficiários titulares a colaborar no cadastramento de seus dependentes inscritos nos planos de saúde. Por determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a GEAP deve informar mensalmente o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos seus assistidos, especialmente aqueles com idade maior ou igual a 17 anos.

Os titulares podem informar os dados dos dependentes por meio da internet (www.geap.com.br) ou pelo 0800 728 83 00. É possível atualizar as informações nas Gerências Regionais nos Estados e no DF.

Para agilizar o atendimento, é necessário ter em mãos: número do CPF e da carteira de identidade do dependente com idade maior ou igual

a 17 anos, com órgão emissor, data de emissão e UF; Estado civil do dependente com idade maior ou igual a 17 anos; PIS/PASEP do dependente com idade maior ou igual a 17 anos (se houver); Cartão Nacional de Saúde do dependente com idade maior ou igual a 17 anos (se houver). Para mais informações acesse o site da Fundação (www.geap.com.br). A GEAP agradece a colaboração.

ANS arquiva 96% das reclamações contra a GEAP

A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) arquivou 96% das reclamações sobre negativas de cobertura relativas aos planos de saúde oferecidos pela GEAP. De janeiro a junho, foram registradas 69 NIPs (Notificações de Investigação Preliminar), das quais 66 foram arquivadas devido à solução da queixa.

As NIPs são originadas a partir da apresentação de denúncias de negativa de cobertura junto à Central de Relacionamento da ANS ou nos escritórios da agência.

As três NIPs que permanecem em análise pela ANS referem-se a pedidos de cobertura que não constam do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, em vigor desde 2 de abril de 2008, ou seja, não há obrigação de que estejam entre os procedimentos oferecidos nos planos de saúde da Fundação.

De acordo com o site da ANS, “o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde é a referência de cobertura mínima obrigatória para cada segmentação de planos de saúde

(ambulatorial, hospitalar com ou sem obstetrícia e plano referência) contratada pelo consumidor. Sua lógica é voltada para a cobertura e não para o pagamento, e, além disso, define para cada procedimento as segmentações de planos de saúde que devem ou não cobri-lo”.

Uma reclamação foi registrada em março e as outras duas em abril. Em janeiro, fevereiro, maio e junho todas as reclamações foram arquivadas. A maioria das queixas foi causada por desconhecimento dos beneficiários.

Atualizada a relação de medicamentos contra câncer

A GEAP – Fundação de Seguridade Social atualizou a tabela de medicamentos especiais. Agora, 11 produtos usados no tratamento de câncer passarão a ser atendidos por meio da Central de Autorização. Antes eram fornecidos por meio do Programa de Auxílio Financeiro para Aquisição de Medicamentos Especiais. Criado em 1995, esse programa continua em andamento e faculto ao assistido o reembolso de 50% do valor do medicamento, desde que esteja em uma lista pré-definida pela GEAP.

Na nova modalidade, foi alterado o procedimento para a concessão do benefício, sendo obrigatório que o paciente seja

atendido por uma clínica de oncologia credenciada pela GEAP. Quando o médico prescrever o medicamento, o prestador solicitará a liberação da central da GEAP.

Os pacientes que já usam os medicamentos graças ao auxílio financeiro podem escolher entre continuar desta forma ou optar pela nova modalidade, recebendo os remédios por meio de clínica credenciada.

Ao optar pela clínica credenciada, o paciente pagará apenas o valor da participação, conforme o previsto em seu plano de saúde. Isso vai representar uma economia para o assistido, pois o

auxílio financeiro cobre apenas 50% do preço dos produtos. A atualização da tabela de medicamentos é uma boa notícia, pois, além de contar com produtos cujo fornecimento não é obrigatório por lei (são medicamentos de uso oral), os assistidos passarão a pagar menos pelo benefício. Confira a relação dos medicamentos:

Nome farmacológico	Nome comercial
Melfalano (injetável)	Alkeran
Anastrozol	Arimidex
Bicatulamida	Casodex
Daunorrubicina	Daunoblastina
Estramustina	Emcyt
Letrozol	Femara
Ciclofosfamida (injetável)	Genuxal/ Enduxan
Mitotano	Lisodren
Acetato de Leuprolida	Lupron
Temozolomida	Temodal
Capecitabina	Xeloda

Condel aprova valor dos planos para 2010

GEAPSaúde sobe apenas R\$ 1,63 e os demais têm redução

O Conselho Deliberativo da GEAP (Condel) aprovou os valores dos planos de saúde para 2010. Os preços pagos pelos assistidos permanecerão praticamente inalterados em relação aos atuais, devido ao aumento da contribuição das patrocinadoras no ano que vem, que subirá dos atuais R\$ 65,00 para R\$ 72,00 por pessoa.

Conforme a Resolução/GEAP/Condel/nº 453, de 16 de outubro de 2009 e publicada no "Diário Oficial da União" no dia 29 de outubro, o GEAPSaúde, principal plano, terá em 2010 um preço de R\$ 116,82 por assistido, ante os atuais R\$ 115,19.

A variação de apenas R\$ 1,63 está relacionada ao perfil da carteira de assistidos, que conta com pessoas mais idosas. Os demais planos terão redução no valor por assistido.

O GEAPClássico passará dos atuais R\$ 80,47 para R\$ 78,43 por pessoa. O GEAPEssencial cairá de R\$ 68,01 para R\$ 65,42 por beneficiário. Já o GEAPReferência baixará de R\$ 54,50 para R\$ 52,43 por assistido.

Esses valores começarão a ser praticados a partir do "aniversário" dos convênios repactuados neste ano.

A regra é uma determinação da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valores para 2010 por assistido:

GEAPSaúde	R\$ 116,82
GEAPClássico	R\$ 78,43
GEAPEssencial	R\$ 65,42
GEAPReferência	R\$ 52,43

Conselheiros examinaram quatro hipóteses

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Consultivo da GEAP examinaram várias simulações antes de decidir os valores dos planos para 2010. O cenário aprovado pelo Condel contempla apenas o cálculo atuarial e o reajuste da contribuição das patrocinadoras, que resultou em um aumento de apenas R\$ 1,63 no

GEAPSaúde e redução dos preços dos demais planos.

Um cenário previa a extinção do serviço de UTI Móvel no GEAPSaúde, mas foi descartado por representar uma redução nos benefícios. Outra situação sugeria a criação de um teto de contribuição equivalente a cinco vezes a contri-

buição do assistido. Neste caso, o GEAPSaúde saltaria para R\$ 122,95 (aumento de R\$ 7,76).

A última hipótese previa o aumento de rede credenciada. No GEAPSaúde, o valor saltaria para R\$ 135,09 (sem teto) ou R\$ 141,99 (com teto), respectivamente, aumentos de R\$ 19,90 ou de R\$ 26,80 por pessoa.



Diretoria Executiva:
Regina Ribeiro Parizi Carvalho
Diretoria de Tecnologia:
Renato Birchall

Diretoria de Serviços aos Clientes:
Naira de Bem Alves
Diretoria de Administração e Finanças:
Josemar Pereira dos Santos

Diretoria de Controle de Qualidade:
Flávio Dias de Abreu (Interino)
Diretoria de Previdência Complementar:
José Valdir Gomes

Jornalista Responsável:
Ralph Machado (21131-SP)
Diagramação e Editoração:
ASCOM / DIREX

Plano de pecúlio avança no processo de centralização

Comodidade, segurança operacional e gerenciamento de custos. Com base nesses princípios, a GEAP vem realizando alterações na sistemática de atendimento aos peculistas, com a centralização operacional do Plano de Pecúlio Facultativo – PPF. As mudanças, iniciadas em setembro de 2009 e com previsão para término em setembro de 2010, estão em processo de desenvolvimento nas Gerências Regionais em São Paulo e no Distrito Federal. A iniciativa promete proporcionar uma série de outros ganhos para participantes e Fundação.

“A centralização consiste no arquivamento e gerenciamento da documentação dos participantes do PPF em Brasília, e na análise e concessão de benefícios de forma centralizada”, resume o gerente de Pecúlio, Johannes Alfons Schneider. Ele explica que a centralização amplia os canais de comunicação com os peculistas, aproximando o participante do plano e proporcionando o gerenciamento logístico das atividades de forma eficiente e segura.

O que muda – Os participantes do PPF, que já utilizam o atendimento presencial nas Gerências Regionais da GEAP nas Capitais, passam a contar com atendimento especializado também na Central de Atendimento e pela internet. Por meio do telefone **0800 728 8300**, atendentes especializados e exclusivos prestam informações relacionadas ao pecúlio, registrando e encaminhando às áreas competentes solicitações que não podem ser solucionadas imediatamente.

O novo canal de comunicação com o peculista pela internet, disponível no site da Fundação (www.geap.com.br) desde agosto de 2009, oferece comodidade no atendimento e no usufruto dos serviços. Neste primeiro momento o canal assume caráter informativo, dispondo ainda da seção “Fale Conosco”, na qual o participante encontra orientações sobre requerimento de benefícios e pode esclarecer diversas dúvidas. A partir de dezembro de 2009, serviços como solicitação de formulário de requerimento de benefício, alteração de beneficiários, alteração de multiplicador e outros estarão acessíveis na internet. É a GEAP possibilitando ao participante acesso ao PPF sem sair de casa.

Atualização cadastral – Os peculistas que estão com seus dados cadastrais atualizados receberão informações e orientações sobre as mudanças. Assim, para que o peculista possa conhecer e usufruir dessas e outras melhorias, a GEAP alerta para a importância da atualização do cadastro.

A partir de dezembro de 2009, a homologação na concessão de benefícios e as alterações cadastrais relacionadas aos participantes e beneficiários do Estado de São Paulo e do Distrito Federal passam a ser realizadas pela Diretoria Executiva. Contudo, o requerimento continua a ser feito junto às Gerências Regionais ou por meio dos Correios, atendendo às orientações disponíveis no site da Fundação e na Central de Atendimento. Nas demais localidades, o atendimento permanecerá inalterado, até que ocorra a centralização.

Indicadores de Rentabilidade

Rentabilidade

Janeiro a Setembro de 2009

Especificação	%
Meta atuarial	7,85
Rentabilidade do Pecúlio	12,89

Investimentos - Pecúlio

Variação Dez/08 a Set/09: 11,86%

31 de Dez/08	R\$ 1.293.546.499,26
30 de Set/09	R\$ 1.446.906.487,44

Mantenha os seus pagamentos em dia

Atualização dos dados cadastrais também é importante

A missão da GEAP é zelar pela manutenção dos direitos de seus participantes. Para tanto, um dos canais de comunicação utilizados é o envio de correspondência aos endereços cadastrados. A eficácia é característica marcante dos canais de comunicação existentes na Fundação.

O Regulamento do Plano de Pecúlio Facultativo – PPF estabelece que a inscrição do Participante seja cancelada após a inadimplência de três contribuições consecutivas ou quatro alternadas. Visando o bem-estar dos participantes, a Fundação informa, por meio de correspondência enviada à sua residência, quando a inadimplência é detectada.

Sendo assim, para que o participante não perca seus direitos no PPF, é importante que as contribuições sejam mantidas em dia, assim como os dados cadastrais. Se o participante fica impossibilitado de manter as contribuições em dia, a GEAP, por liberalidade, proporciona a negociação dos débitos.

Mas, para que o participante possa usufruir dessa vantagem, é fundamental que seus dados cadastrais estejam atualizados, para que a GEAP consiga informá-lo sobre essa situação.

A Fundação esclarece que existem alguns fatores que impedem a consignação em folha, como a redistribuição do servidor para outros órgãos da União, licença sem vencimento, ausência de margem consignável, etc. Assim, sempre que não ocorre o desconto em folha do participante, a GEAP emite um Título de Cobrança Bancária, dando oportunidade ao peculista para realizar o pagamento de sua contribuição em dia, evitando problemas futuros.

No caso de desconto em folha de pagamento, a consignação é feita pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, no qual a GEAP figura apenas como usuária do sistema, não tendo qualquer influência sobre o seu processamento.

GEAP participa do 30º Congresso da Abrapp

A GEAP participou do 30º Congresso da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP. O evento aconteceu de 30 de setembro a 2 de outubro, em Curitiba (PR). A Fundação participou com o objetivo de manter-se alinhada ao mercado e à legislação do setor, desenvolvendo seus processos de governança e estreitando a relação com seu Participante.

O Congresso abordou temas como avanços e desafios do sistema público de previdência,

certificação para dirigentes e conselheiros e fundos de pensão, gestão dos investimentos, comunicação e educação previdenciária, visão dos participantes sobre os fundos de pensão, relacionamento com participantes e patrocinadores, melhores práticas de governança corporativa e novas normas contábeis para as EFPC. Na oportunidade, foram apresentados o 14º Prêmio Nacional de Seguridade Social e o 2º Prêmio de Monografias da Previdência Complementar Fechada – Prêmio Rio



A GEAP, por meio do Conselho Deliberativo, promoveu o 3º Encontro Nacional de Peculistas – ENAPEC, de 12 a 14 de agosto. O evento objetivou reunir demandas levantadas por cerca dos seus 70 mil participantes e discutir temas relativos ao pecúlio. No sentido de ampliar a participação dos peculistas da GEAP, a realização do ENAPEC busca viabilizar e promover cada vez mais a comunicação com a Fundação.